



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Quinta-feira • 4 de Abril de 2024 • Ano IX • Nº 2284

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJI4NZBGNTMYNJE2NDQWOE

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 16, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Decreta Feriado Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando as solenidades de comemoração alusiva ao aniversário de "35 anos" de Emancipação Política do Município de Adustina, a realizar-se no dia 5 de Abril do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do aniversário de emancipação política do município de Adustina, fica decretado Feriado no dia 5 de Abril de 2024.

Art. 2º Se excluem da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, datado e assinado eletronicamente.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.